DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Dispensas - Aviso de Abertura 2
Aviso de Licitação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4
Outros Atos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.palmarespaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista
CNPJ 45.126.992/0001-36
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281
Telefone: (17) 3587-1500
Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista
CNPJ 51.840.627/0001-91
Rua Rui Barbosa, 200
Telefone: (17) 3587-1165
Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 121/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO nº 41/2024

Trata-se de PREGÃO ELETRONICO nº 41/2024 cujo objeto versa sobre: Contratação de uma empresa especializada na metodologia de ensino "Projeto Anjo" com aquisição de livros para alunos de 1º a 5º série do Ensino Fundamental anos iniciais com conteúdo de prevenção de acidentes, pequenos auxílios e primeiros socorros visando atender a lei estadual 16.802 e também ao Conteúdo Transversal BNCC, para isso os materiais devem estar totalmente alinhados com as competências e habilidades da BNCC. Contemplando a aquisição dos livros dos alunos, professores e a capacitação dos profissionais da educação através da plataforma digital, treinamento em primeiros socorros Lei Lucas EAD para equipe pedagógica e auxiliares das unidades de ensino com carga horária 40 horas – 9 módulos - 36 aulas e materiais complementares, voltado ao sistema municipal de ensino da cidade de Palmares Paulista para o ano letivo de 2025, como conta no Tremo de Referência.

Considerando os registros assentados em Ata da sessão realizadas;

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais recursais;

Considerando que foram observados os princípios constitucionais inerentes a Administração Públicos, bem como os princípios previstos na Lei 14.133/2021, tendo como resultado proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório supracitado, em favor da empresa descrita abaixo, na forma disposta no Edital e anexos do procedimento licitatório:

Empresa TORRE FORTE SERVIÇOS EDITORIAIS LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.950.781/0001-15, e Inscrição Estadual 123.092.240.116, com sede administrativa estabelecida na Rua Serra de Botucatu, 778, SALA 802 - 03317-000 - São Paulo - SP, no valor de R$ 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais),

Palmares Paulista, em 22 de janeiro de 2025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-Prefeito Municipal

.....

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Palmares Paulista-SP, através de seu prefeito, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de mão de obra, perfuratriz e blocos de concreto para execução de muro de contenção, na escola Diego Carlos Marion, localizada na rua Antônio Celidônio Ruette n° 450 – Conjunto Habitacional Carmen Ruette de Oliveira, conforme Memorial Descritivo, sendo que o Valor Estimado é de R$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/02/2025 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, sito a Marechal Deodoro da Fonseca nº 281, centro, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@palmarespaulista.sp.gov.br, até a data limite.

O Memorial Descritivo para a realização da respectiva Dispensa estará disponível no site: https://palmarespaulista.sp.gov.br/licitacao/.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, sito a Marechal Deodoro da Fonseca nº 281, centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, de segunda a sexta feira.

Palmares Paulista, 11 de fevereiro de 2025.
Lucas Aparecido da Assumção
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 07/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS PESSOAS VULNERÁVEIS, POR MEIO DO ACESSO AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NA FORMA DE ALIMENTAÇÃO, BEM COMO PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, CONFORME PREVISÃO DA LEI MUN. Nº 1.508/2024, DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DE INÍCIO DE ENVIO DE PROPOSTA: 13/02/2025 AS 09H00MIN.

DATA DE ENCERRAMENTO DO ENVIO DA PROPOSTA: 25/02/2025 AS 08H30MIN;

DATA DA REALIZAÇÃO: 25 DE FEVEREIRO DE 2025 - HORÁRIO: ÀS 09H00MIN

OBTENÇÃO DO EDITAL GRATUITO ATRAVÉS DO SITE: WWW.PALMARESPAULISTA.SP.GOV.BR OU NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA - SETOR DE LICITAÇÕES, SITO À RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 281, CENTRO, PALMARES PAULISTA-SP, TELEFONE (17) 3587-1500, DAS 08H00 ÀS 11H00 E DAS 13:00 ÀS 17:00, NOS DIAS ÚTEIS.

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, EM 11.02.2025

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281 – Fone: (17) 3587-1500
CNPJ/MF 45.126.992/0001-36 – CEP: 15828-000
PALMARES PAULISTA – SP

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO,
Prefeito Municipal de Palmares Paulista - SP

C O N V O C A, os aprovados abaixo relacionados (anexo I), de acordo com a ordem de classificação do aludido certame, cujo resultado foi publicado nos endereços eletrônicos:**https://www.palmarespaulista.sp.gov.br/,http://concursos.srdigitalizacoes.com.br/: DiOE - Diário Oficial Eletrônico**, à comparecerem para participarem da atribuição de aulas que será realizada no dia **14/02/2025 – HORÁRIO ESTABELECIDO NO ANEXO I**, junto ao Departamento deEducação, situada à **Rua Hermelindo Ruette nº 291, Centro, nesta cidade.** Estabelece, por oportuno, que o não comparecimento no prazo estipulado implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA, autorizando o Poder Publico Municipal, se for conveniente para Administração, convocar outro candidato aprovado na ordem classificatória. Esclarece, finalmente, que a apresentação de documentação (anexo II) incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis à espécie.

Palmares Paulista, 11 de fevereiro de 2025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281 – Fone: (17) 3587-1500
CNPJ/MF 45.126.992/0001-36 – CEP: 15828-000
PALMARES PAULISTA – SP

ANEXO I

RELAÇÃO DAS FUNÇÕES, QUANTIDADES E HORÁRIOS DOS CLASSIFICADOS A SEREM CONVOCADOS

Educação Básica	Classificação	Horário
PEB II - Ed.Física	**5º ao 7º lugar**	**09h 00min**

Observação: Ao comparecer na convocação de atribuição de aulas, é necessário trazer documentos originais, os quais encontram-se no anexo II. No caso do candidato assumir as aulas atribuídas os documentos pedidos deverão ser xerocados pelos mesmos no dia da atribuição.

Palmares Paulista, 11 de fevereiro de 2025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO PÚBLICO

a) uma foto 3x4 recente;

b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;

d) cadastro de pessoa física - CPF

e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;

f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;

g) comprovante de registro em órgão de classe;

h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;

i) certidão de casamento, quando for o caso;

j) certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;

k) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;

l) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

m) atestado de Saúde;

n) declaração, informando se exerce ou não outro Cargo, emprego ou Função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;

o) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;

p) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;

q) certidão de débitos da Prefeitura do Município de PALMARES PAULISTA.

r) Declaração de horário de acúmulo de cargo quando houver

Outros Atos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1107
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

RELAÇÃO DOS SUBSIDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICIPIO REFERENTE AO EXERCICIO D 2024. (ART.39§ 6° DA E.C Nº 19/98 À C.F DE 1998.)

DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL
PREFEITO	R$ 8.431,73
VICE-PREFEITO	R$ 2.810,58

Palmares Paulista, 15 de Janeiro 2025

Josê Cristina Pastre
Coordenadora de Recursos Humanos e Pessoal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1107
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

ANEXOS QUE COMPÕEM O QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO

Anexo I – Tabela de Escala de Vencimentos Magistério.

Anexo II - Tabela de Vencimentos.

Anexo III – Quadro de empregos públicos efetivos consolidado.

Anexo IV – Tabela de Referência Salarial Comissionado e Funções de Confiança.

Anexo V - Quadro Consolidado de Cargos em Comissão.

Anexo VI – Quadro Consolidado de Funções de Confiança.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1107
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

Anexo I – ESCALA DE VENCIMENTOS MAGISTÉRIO

32 HORAS SEMANAIS								
		I	II	III	IV	V	VI	VII
PEB I	p/hora	18,60	18,60	18,60	18,60	18,62	20,19	21,92
	total	2.976,00	2.976,00	2.976,00	2.976,00	2.979,20	3.230,40	3.507,20
PEB II	p/hora	18,60	18,60	18,60	18,87	20,48	22,20	24,10
	total	2.976,00	2.976,00	2.976,00	3.019,20	3.276,80	3.552,00	3.856,00

24 HORAS SEMANAIS								
PEB II	p/hora	18,60	18,60	18,60	18,88	20,48	22,21	24,10
	total	2.232,00	2.232,00	2.232,00	2.266,30	2.457,60	2.665,20	2.892,00

40 HORAS SEMANAIS								
COORD. PED.	p/hora	18,60	18,60	18,60	18,60	19,47	20,19	21,92
	total	3.720,00	3.720,00	3.720,00	3.720,00	3.894,00	4.038,00	4.384,00
DIRETOR	p/hora	18,60	18,60	18,60	19,27	20,90	22,67	24,60
	total	3.612,00	3.720,00	3.720,00	3.854,00	4.180,00	4.534,00	4.920,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1107
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

ANEXO II – TABELA DE VENCIMENTOS

Anexo I-A - Atendimento Serviços Administrativos

Escolaridade	Referência Salarial	Valor
Médio	QRA-I	R$ 1.477,33
Médio	QRA-II	R$ 1.477,33
Superior	QRA-III	R$ 1.879,34
Superior	QRA-IV	R$ 3.083,27

Anexo I-B - Da Guarda Civil Municipal

Escolaridade	Referência Salarial	Valor
Médio	QRB-I	R$ 1.879,34

Anexo I-C - Apoio Jurídico

Escolaridade	Referência Salarial	Valor
Superior	QRC-I	R$ 3.523,75

Anexo I-D - Atendimento à Educação

Escolaridade	Referência Salarial	Valor
Fundamental	QRD-I	R$ 1.477,33
Médio/Superior	QRD-II	R$ 1.879,34

Anexo I-E - Atendimento à Saúde

Escolaridade	Referência Salarial	Valor
Médio/Superior	QRE-I	R$ 1.477,33
Superior	QRE-II	R$ 1.879,34
Superior	QRE-III	R$ 2.055,53
Superior	QRE-IV	R$ 2.202,35
Superior	QRE-IV-A	R$ 2.626,50
Superior	QRE-V	R$ 3.747,14

Anexo I-F - Atendimento Serviços Públicos

Escolaridade	Referência Salarial	Valor
Fundamental	QRF-I	R$ 1.477,33
Médio	QRF-II	R$ 1.879,34

Anexo I-F - Atendimento Social/Esporte

Escolaridade	Referência Salarial	Valor
Médio/Superior	QRG-I	R$ 1.477,33

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1107
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

ANEXO III – QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS CONSOLIDADO

	Item	Grupo	Denominação	Quantidade	Referência Salarial	Escolaridade	Carga Horária/semanal
1	1	Administrativo	Almoxarife	1	QRA-I	Médio	35
1	2	Administrativo	Auxiliar Administrativo	25	QRA-I	Médio	35
1	3	Administrativo	Auxiliar de Almoxarife	1	QRA-I	Médio	35
1	4	Administrativo	Auxiliar de Contabilidade	1	QRA-I	Médio	35
1	5	Administrativo	Auxiliar de Departamento Pessoal	1	QRA-I	Médio	35
1	6	Administrativo	Auxiliar de Secretaria	3	QRA-I	Médio	35
1	7	Administrativo	Auxiliar de Tesouraria	3	QRA-I	Médio	35
1	8	Administrativo	Escrevente Administrativo	12	QRA-I	Médio	35
1	9	Administrativo	Operador de Telefone	3	QRA-I	Médio	35
1	10	Administrativo	Topógrafo	1	QRA-I	Médio	35
1	11	Administrativo	Encarregado de Gestão de Pessoal	1	QRA-II	Médio	35
1	12	Administrativo	Secretário da Junta de Serviço Militar	1	QRA-II	Médio	35
1	13	Administrativo	Engenheiro Civil	2	QRA-III	Superior	35
1	14	Administrativo	Encarregado de Compras	1	QRA-III	Superior	35
1	15	Administrativo	Encarregado de Secretaria	1	QRA-III	Superior	35
1	16	Administrativo	Encarregado de Finanças	1	QRA-III	Superior	35
1	17	Administrativo	Encarregado Tributário	1	QRA-III	Superior	35
1	18	Administrativo	Tesoureiro	1	QRA-III	Superior	35
1	19	Administrativo	Contador	1	QRA-IV	Superior	35
2	1	Guarda Municipal	Guarda Municipal	12	QRB-I	Médio	40
3	1	Jurídico	Advogado	3	QRC-I	Superior	20
4	1	Educação	Cozinheira	8	QRD-I	Fundamental	40
4	2	Educação	Padeiro	2	QRD-I	Fundamental	40
4	3	Educação	Técnico em Nutrição	1	QRD-I	Médio	35
4	4	Educação	Inspetor de Alunos	6	QRD-I	Médio	35
4	5	Educação	Agente Administrativo da Divisão de Educação	1	QRD-II	Médio	35
4	6	Educação	Nutricionista	1	QRD-II	Superior	20

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1107
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

5	2	Saúde	Agente de Vigilância Sanitária	1	QRE-I	Médio	40
5	2	Saúde	Atendente da Saúde	1	QRE-I	Médio	35
5	3	Saúde	Auxiliar de Enfermagem	29	QRE-I	Médio	30
5	4	Saúde	Auxiliar de Enfermagem ESF - Estratégia de Saúde da Família	3	QRE-I	Médio	40
5	5	Saúde	Agente de Controle de Vetores[1]	6	QRE –I	Médio	40
5	6	Saúde	Agente Comunitário de Saúde[2]	24	QRE -I	Médio	40
5	7	Saúde	Técnico de Enfermagem	2	QRE-I	Médio	30
5	8	Saúde	Dentista	12	QRE-I	Superior	20
5	9	Saúde	Enfermeiro Responsável Técnico	1	QRE-I	Superior	20
5	10	Saúde	Enfermeiro Responsável Técnico	4	QRE-IV	Superior	30
5	11	Saúde	Fisioterapeuta	4	QRE-II	Superior	20
5	12	Saúde	Fonoaudiólogo	2	QRE-II	Superior	20
5	13	Saúde	Psicólogo	3	QRE-II	Superior	20
5	14	Saúde	Fonoaudiólogo ESF - Estratégia de Saúde da Família	1	QRE-II	Superior	20
5	15	Saúde	Médico Clínico Geral	4	QRE-III	Superior	20
5	16	Saúde	Médico Ginecologista	2	QRE-III	Superior	20
5	17	Saúde	Médico Pediatra	2	QRE-III	Superior	20
5	18	Saúde	Enfermeira Padrão ESF - Estratégia de Saúde da Família	3	QRE-IV	Superior	40
5	19	Saúde	Farmacêutico	4	QRE-IV-A	Superior	30
5	20	Saúde	Cirurgião Dentista ESF - Estratégia de Saúde da Família	3	QRE-V	Superior	40
6	1	Serviços Públicos	Artífice	1	QRF-I	Fundamental	40
6	2	Serviços Públicos	Auxiliar de Serviços Diversos	157	QRF-I	Fundamental	40
6	3	Serviços Públicos	Gestor de Obras e Serviços Públicos	1	QRF-I	Fundamental	35
6	4	Serviços Públicos	Motorista	40	QRF-I	Fundamental	40
6	5	Serviços Públicos	Operador de Máquinas	5	QRF-I	Fundamental	40
6	6	Serviços Públicos	Pedreiro	8	QRF-I	Fundamental	40
6	7	Serviços Públicos	Coordenador de Transportes	1	QRF-II	Médio	40
6	8	Serviços Públicos	Encarregado de Obras e Serviços Públicos	1	QRF-II	Médio	40
7	1	Social/Esporte	Gestor de Projetos Sociais	1	QRG-I	Médio	35
7	2	Social/Esporte	Instrutor Esportivo	3	QRG-I	Médio	20
7	3	Social/Esporte	Assistente Social	3	QRG-I	Superior	20

[1] A referência do cargo foi alterada municipal Lei 1386/2022, a qual concedeu o avlor equivalente a 02 salários minimos.
[2] A referência do cargo foi alterada municipal Lei 1386/2022, a qual concedeu o avlor equivalente a 02 salários minimos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1107
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

Anexo IV - Tabela de Referência Salarial

Comissionado e Funções de Confiança

Referência	Valor
I	R$ 2.655,02
II	R$ 2.920,53
III	R$ 3.186,04
IV	R$ 4.408,40

ANEXO V

QUADRO CONSOLIDADO DE CARGOS EM COMISSÃO

Cargo	Tipo	Referência	Escolaridade	Carga Horária
Chefe de Gabinete	Comissionado	II	Superior	Disponibilidade
Diretor Adjunto do Departamento de Governo	Comissionado	II	Superior	Disponibilidade
Diretor Municipal de Cultura	Comissionado	II	Superior	Disponibilidade
Diretor Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Comissionado	II	Superior	Disponibilidade
Diretor Municipal de Trânsito e Transporte	Comissionado	II	Superior	Disponibilidade
Diretor Municipal de Esportes	Comissionado	II	Superior	Disponibilidade
Diretor Municipal de Obras, Saneamento e Serviços Públicos	Comissionado	II	Superior	Disponibilidade
Diretor Adjunto de Obras, Saneamento e Serviços Públicos	Comissionado	II	Superior	Disponibilidade
Diretor Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	Comissionado	II	Superior	Disponibilidade
Diretor Adjunto do Departamento Municipal de Saúde	Comissionado	II	Superior	Disponibilidade
Diretor Adjunto do Departamento Municipal de Educação	Comissionado	II	Superior	Disponibilidade

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1107
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

Diretor Adjunto de Assistência Social	Comissionado	II	Superior	Disponibilidade
Diretor Municipal de Apoio Institucional	Comissionado	II	Superior	Disponibilidade
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos	Comissionado	IV	Superior	Disponibilidade
Diretor do Departamento Municipal de Tecnologia da Informação	Comissionado	IV	Superior	Disponibilidade
Diretor do Departamento de Governo	Comissionado	IV	Superior	Disponibilidade
Diretor do Departamento Municipal de Finanças	Comissionado	IV	Superior	Disponibilidade
Diretor do Departamento Municipal de Saúde	Comissionado	IV	Superior	Disponibilidade
Diretor do Departamento Municipal de Educação	Comissionado	IV	Superior	Disponibilidade
Diretor do Departamento Municipal de Assistência Social	Comissionado	IV	Superior	Disponibilidade

Art. 5° – Fica alterado o quadro Consolidado de Funções de Confiança, do Anexo III, da Lei n° 1371 de 26 de maio de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI
QUADRO CONSOLIDADO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Cargo	Tipo	Referência	Escolaridade	Carga Horária
Chefe da Divisão de Serviços Públicos	Função de Confiança	I	Médio	Disponibilidade
Chefe da Divisão de Alimentação Escolar	Função de Confiança	I	Médio	Disponibilidade
Chefe da Divisão de Gestão e Controlo de Cadastro e Apoio Operacional do CRAS	Função de Confiança	I	Superior	Disponibilidade
Coordenador Municipal de Licitações, Contratos e Convênio	Função de Confiança	III	Técnico	Disponibilidade
Coordenador de Pessoal e Recursos Humanos	Função de Confiança	III	Técnico	Disponibilidade
Coordenador de Tributação	Função de Confiança	III	Técnico	Disponibilidade

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1107
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

Coordenador de Tesouraria e Conciliação Bancária	Função de Confiança	III	Técnico	Disponibilidade
Coordenador de Vigilância Sanitária e Controle de Vetores	Função de Confiança	III	Técnico	Disponibilidade

Palmares Paulista-SP, 11 de fevereiro de 2025.
Retroagindo quanto aos seus efeitos há 31/01/2025.

Lucas Aparecido da Assumção

Prefeito Muncipal